

fe.01
DP

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.

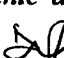
FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo para a Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotações Orçamentárias: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)).

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 35/2023 e Informações anexas. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl. 02
bjo

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 35/2023

DE: Carlos Alberto Gorte - Presidente da Câmara

PARA: Comissão Permanente de Licitação

REQUISITO a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos.

As gravações deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) e inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube. A gravação deverá ser realizada por duas câmeras, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.


No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2023.

À Senhora Contadora para INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 13/11/2023.


Carlos Alberto Gorte

fe.03
df

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 35/2023, informo:

OBJETO:	Prestação de Serviços de Filmagem, gravação e transmissão ao vivo para a Câmara Municipal.
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 46.221,33.
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 63.639,22.

Em 13/11/2023.


Angelita Kava
Contadora

fe.04
SP

Considerando a Requisição n.º 35/2023, INFORMO,

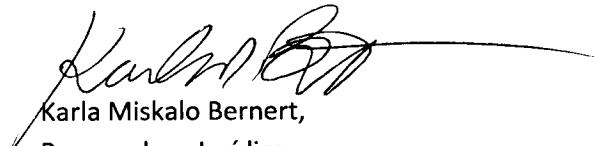
Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do seu art. 75, inciso II, que foram atualizados pelos Decretos n.º 10.922, de 30/12/2021 e de n.º 11.317, de 29/12/2022.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso da data de 30/12/2023, a Administração Pública poderá licitar ou contratar diretamente ainda pela Lei n.º 8.666/1993. A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no ato autorizativo da contratação direta.

Nesse caso específico, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor dos serviços/produtos a serem contratados deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 13/11/2023.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

f. 05
29

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo para a Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotações Orçamentárias: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

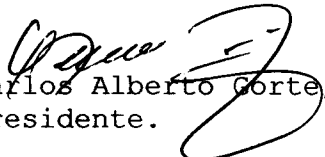
I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 35/2023 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

III - APRESENTAR PROPOSTA DE COMPRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 13/11/2023.


Carlos Alberto Corte,
Presidente.

RECEBI EM 13.11.2023. A Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

feos
AG

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – comprovantes de envio de email solicitando orçamento às empresas Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo, Hbvai, Videoloc, Weblin Sistemas, Riote, Carlos Bortolotti Transmissão Ao Vivo, Ribeiro Eventos, Tiago Fernandes Aluguel de Equipamentos;


II – orçamento apresentado pela empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo;


III – comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, Certidão de Débitos Estaduais e Certidão de Débitos Municipais obtidos via internet, e cópia do Contrato Social e suas alterações da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo;


IV – Proposta de Contratação Justificada.

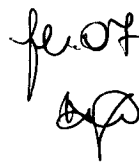
Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Carlos Alberto Gorte.

Em 22/11/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.



Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 13/11/2023 15:22

Para:administrativo@tvdolegislativo.com.br <administrativo@tvdolegislativo.com.br>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo, no prazo de cinco dias úteis:

- Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.
 - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, realizada por **duas câmeras**, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal.
 - Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).
- A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.
- São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.
 - No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2023.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

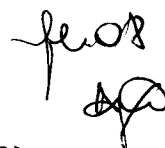
O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.



Solicitação de orçamento - Camara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 13/11/2023 15:25

Para:hbvai@hbvai.com.br <hbvai@hbvai.com.br>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo, no prazo de cinco dias úteis:

- Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.
 - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, realizada por **duas câmeras**, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal.
 - Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).
- A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.
- São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.
 - No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2023.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

fe.09
[Handwritten signature]

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 13/11/2023 15:25

Para: contato@videoloc.com.br <contato@videoloc.com.br>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo, no prazo de cinco dias úteis:

- Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.
 - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, realizada por **duas câmeras**, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal.
 - Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).
- A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.
- São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.
 - No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2023.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 13/11/2023 15:24

Para:rafael.verissimo@weblinesistemas.com <rafael.verissimo@weblinesistemas.com>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo, no prazo de cinco dias úteis:

- Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.
 - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, realizada por **duas câmeras**, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal.
 - Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).
- A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.
- São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.
 - No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2023.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Solicitação de orçamento - Camara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 13/11/2023 15:24

Para:comercial@riole.com.br <comercial@riole.com.br>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo, no prazo de cinco dias úteis:

- Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.
 - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, realizada por **duas câmeras**, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal.
 - Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).
- A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.
- São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.
 - No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2023.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

fl. 12
[assinatura]**Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares**

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 13/11/2023 15:30

Para: contato@carlosbortolotti.com.br <contato@carlosbortolotti.com.br>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo, no prazo de cinco dias úteis:

- Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.
 - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, realizada por **duas câmeras**, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal.
 - Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).
- A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.
- São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.
 - No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2023.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

cmteixeirasoares@hotmail.com <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 13/11/2023 15:26

Para:pr160376@gmail.com <pr160376@gmail.com>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo, no prazo de cinco dias úteis:

- Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.
 - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, realizada por **duas câmeras**, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal.
 - Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).
- A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.
- São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.
 - No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2023.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

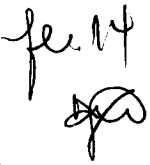
O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.



Solicitação de Orçamento - Câmara Municipal de Teixeira Soares

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Seg, 13/11/2023 15:27

Para: tiagofernandesmg@hotmail.com <tiagofernandesmg@hotmail.com>

Bom dia.

Solicito a gentileza de encaminhar orçamento para os serviços abaixo, no prazo de cinco dias úteis:

- Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais) e das audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Teixeira Soares, com locação dos equipamentos necessários e assistência remota, quando necessário.
 - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, realizada por **duas câmeras**, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal.
 - Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo).
- A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube.
- São de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço.
 - No valor da proposta devem estar inclusas todas as despesas para a prestação do serviço e assistência técnica.

Devido ao caráter contínuo do OBJETO desta dispensa, o serviço deverá começar na data de 27/11/2023.

As sessões ordinárias são realizadas nas segundas feiras, às dezenove horas.

As sessões extraordinárias geralmente são realizadas nas segundas feiras.

As sessões solenes e especiais não ocorrem com frequência (uma ou duas por ano).

As audiências públicas obrigatórias ocorrem nos meses de fevereiro, maio e setembro (no total de seis), sem data e horário definido, podendo ser realizada alguma outra eventualmente.

O recesso legislativo da Câmara compreende os seguintes períodos: 02 de fevereiro a 17 de julho e 1.º de agosto a 22 de dezembro, período em que não são realizadas sessões ordinárias.

Agradeço antecipadamente,

Att,

Juliano Sluçarz,

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

Proposta Comercial



CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA | CNPJ: 11.520.032/0001-34
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1208 - SALA 3 - CENTRO - GUARACIABA/SC CEP 89.920-000
TEL: (49) 3197-1999 - 0800 777 9025

fe.15
df

Câmara de Vereadores de Teixeira Soares/PR CNPJ: 77.774.560/0001-28

DATA DA PROPOSTA: 13/11/2023 | VALIDADE: 30 DIAS

Vimos através dessa proposta propor a **prorrogação** do prazo de vigência do nosso contrato, pedindo que seja prorrogado por **12 meses** em conformidade com disposto artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - 01 Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - 01 Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12 MESES	R\$850,00	R\$10.200,00

VALOR TOTAL: R\$10.200,00

Willian Perondi - Administrador

11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Rua Primeiro de Maio, 1208, Sala 03, Centro
CEP 89.920-000 Guaraciaba/SC

fe 16
 BQ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.520.032/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
NOME EMPRESARIAL CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 1208	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACIABA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3645-0745
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 10:06:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fer 17
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:01 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **232B.57C2.051E.2CE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fev 23
[assinatura]

[voltar](#)[imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.520.032/0001-34

Razão

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Social:

Endereço: RUA 1 DE MAIO 1208 SALA 03 / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110501062075530870

Informação obtida em 22/11/2023 10:08:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.520.032/0001-34

Certidão nº: 66215820/2023

Expedição: 22/11/2023, às 10:07:46

Validade: 20/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.520.032/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fl. 20
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032275452-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.520.032/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



fl. 21
[Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4716/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 71889 - CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34
Endereço: Rua 1º DE MAIO, 1208
Complemento: SALA 03
Bairro: Centro
Cidade: Guaraciaba - SC

Finalidade

[Empty box for Finalidade]

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/11/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraciaba - SC, 22 de novembro de 2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL.

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1972, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, VENDEDORA, CPF nº 758.605.209-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2940026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR WILLIAN PERONDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 083.489.779-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5384798, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA 1 DE MAIO, 288, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89920000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204442090, com sede Rua Duque de Caxias, 612, Sala 01, Centro Guaraciaba, SC, CEP 89920000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia ADREANE MARIA ZORZI PERONDI, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia ADREANE MARIA ZORZI PERONDI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WILLIAN PERONDI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: WILLIAN PERONDI, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WILLIAN PERONDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000490600

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



fe 22
SP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=133MYL-T554vJMSBpEQHhA&chave2=Ug8cwwspH-ck6j5CvWzRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08348977929-WILLIAN PERONDI

fl. 23
BQ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.

Clausula 2ª. A sociedade terá sua sede a Rua 1 de maio, 1208, Sala:03, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000.

Clausula 3ª. O objeto social é: Comércio varejista de maquinas e equipamentos de informática, câmeras de segurança e equipamentos para alarmes, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, provedores de voz sobre protocolo de internet - voip, locação completa de equipamentos e sistema patenteado e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e manutenção em tecnologia de informação e locação de maquinas e equipamentos para escritório.

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Willian Perondi	30000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	30000 quotas	R\$ 30.000,00

Clausula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Willian Perondi, isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81100000490600

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

fe-24
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Clausula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

Clausula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª. O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaraciaba/SC, 23 de março de 2021.

WILLIAN PERONDI

ADREANE MARIA ZORZI PERONDI
P/P: WILLIAN PERONDI

Req: 81100000490600

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

fe 25
AP



219389071

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
PROTOCOLO	219389071 - 24/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204442090
CNPJ 11.520.032/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021
SOB N: 20219389071

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219389071

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08348977929 - WILLIAN PERONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2021

Certifico o Registro em 25/03/2021

Arquivamento 20219389071 Protocolo 219389071 de 24/03/2021 NIRE 42204442090

Nome da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145751651195226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 26
SP


Senhor Presidente:


Para atendimento à Requisição n.º 35/2023, foram contatadas várias empresas via telefone. A fim de se solicitar o orçamento para os serviços requisitados, foi encaminhado email para oito das empresas contatadas, sendo elas: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo, Hbvai, Videoloc, Weblin Sistemas, Riole, Carlos Bortolotti Transmissão Ao Vivo, Ribeiro Eventos, Tiago Fernandes Aluguel de Equipamentos. Apenas a empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo encaminhou orçamento, propondo valor mensal de R\$850,00. A empresa apresentou a relação do que ofereceria para atendimento ao requisitado.


Consultou-se na internet a situação dessa empresa, sendo constatada para fins de contratação sua regularidade.

Considerando o acima exposto, sugerimos a contratação da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo para atendimento à Requisição n.º 35/2023.

Em 22/11/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

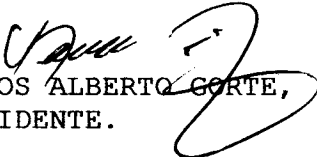
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

fe. 27
20

À SENHORA PROCURADORA JURÍDICA PARA:

- I - ANÁLISE DESTE PROCESSO ATÉ ESTA FASE;
- II - APRESENTAR PARECER JURÍDICO SOBRE ESSA ANÁLISE (I, ANTERIOR)- NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DO PARECER ATESTAR (EM SEU ENTENDIMENTO) ESTAR O PROCESSO (COMO UM TODO), JURIDICAMENTE, APTO OU NÃO A SER HOMOLOGADO; SE NÃO QUAL (IS) MOTIVO (S)?

EM 22/11/2023.


CARLOS ALBERTO CORTE,
PRESIDENTE.

fe 28
df

PARECER JURÍDICO N.º 39/2023

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de serviços de transmissão de sessões, conforme Requisição n.º 35/2023.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Após, foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133, de 01/04/2021, modificada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023, prevendo regras de transição entre os regimes das duas leis:

~~Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.~~

~~Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: — (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~I — a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e — (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~II — a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. — (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. — (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193. — (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.~~

~~Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.~~

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

~~II — a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.~~

~~II — em 30 de dezembro de 2023: — (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~



fe 29
[Handwritten initials]

- a) a ~~Lei nº 8.666, de 1993;~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)
b) a ~~Lei nº 10.520, de 2002;~~ e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)
c) os ~~art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)
II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

Portanto, a contratação em epígrafe poderá ser efetuada ainda por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

O processo até esta fase está correto, pois foi realizada pesquisa de preços com pelo menos três empresas do ramo, restando que apenas uma respondeu os pedidos de orçamento.

No ato autorizativo deve constar expressamente que a contratação direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

O processo está apto a ser homologado/ratificado.


Apresento minuta de contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, a ser assinado até 27/11/2023.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

[Handwritten signature]

fl. 30
sf

Teixeira Soares/PR, 22 de novembro de 2023.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**fl. 31
[assinatura]**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023**

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, CARLOS ALBERTO GORTE, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado Santa Catarina, CEP: 89920-000, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.º 35/2023; PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) e inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube. A gravação deverá ser realizada por duas câmeras, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação

[assinatura]

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

fl. 32
2/20

do serviço. Demais requisitos constam no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	12	Mensalidade de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, com o serviço.	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para o prazo total de 12 MESES, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO. No valor total estabelecida nesta CLÁUSULA estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativos a encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual e encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual. Não haverá reajuste no valor do contrato. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, após a apresentação de Nota Fiscal, o qual será realizado por meio de PIX ou boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, sem possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo. Os serviços deverão ser prestados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nas datas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais, das audiências públicas que devem ser realizadas, além de reuniões de comissões permanentes, temporárias ou especiais, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: o Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Kalvin BT

fe 33
[Handwritten signature]

3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados; executar os serviços contratados no endereço da CONTRATANTE, na forma e condições avençadas; Manter-se durante toda a execução do CONTRATO em condições técnicas de cumprir com as obrigações; responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Receber o objeto deste CONTRATO, nas condições avençadas; efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados; dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.


CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: Poderá ocorrer: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993; amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, sendo reduzida a termo e desde que haja conveniência para a Administração; judicialmente. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

[Handwritten signature]

ff. 34


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação que a substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO (artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO até a data de 27/11/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz, Auxiliar de Serviços de Secretaria.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares/PR, xx de novembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;


II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda para o objeto constante da Requisição N.º 35/2023;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

- a) junte a estes Autos o Contrato celebrado; o Aviso de Dispensa de Licitação; a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação; o Extrato do Contrato e a publicação do Extrato do contrato;
- b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 22/11/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

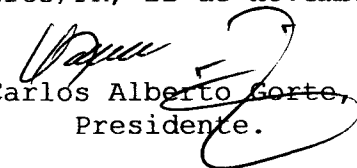
fl. 36
BSP

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

Processo de Dispensa de Licitação 26/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo para a Câmara Municipal.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ.: 11.520.032/0001-34.
Preço: Valor Global de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 22 de novembro de 2023.


Carlos Alberto Forte,
Presidente.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 22/11/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DD2FFCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 085/2023 DE: 22/11/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade Membro do Conselho Tutelar do Município de Sulina.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 120 dias, à Conselheira Tutelar Sra. TANIÉLI APARECIDA ALVES BONIFÁCIO, Matrícula Funcional 7684/1, compreendendo o período de 20/11/2023 à 18/03/2024.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 22 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 22/11/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9A510EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 645.552,66 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 05 de Dezembro de 2023 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 hr (nove horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR

ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Novembro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:0D12FCC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DE OFICINAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 61.264,90 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 05 de Dezembro de 2023 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:00 hr (quatorze horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Novembro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:16656D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

Processo de Dispensa de Licitação 26/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo para a Câmara Municipal.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ.: 11.520.032/0001-34.
Preço: Valor Global de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

fe. 38
[assinatura]

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 22 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Shuarcz
Código Identificador:760524D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº144/2023.**

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA JOÃO E JONNE GUBERT- COM RECURSO FINISA, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.393.097/0001-19, com sede na Rua Ivo Orlando Lopes, 162, casa, São Basílio, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis/PR

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA JOÃO E JONNE GUBERT- COM RECURSO FINISA, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme Planilha de Serviços, do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R\$41.186,54 (Quarenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023. Segue anexo a este Termo, a planilha referente aos serviços acrescentados a obra.

Teixeira Soares-PR, 21 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:83CFB13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 263/2021.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021.

Pregão Eletrônico nº 083/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963 inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO do Contrato Inicial que tem como objeto a Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência Anexo I

do Edital de Pregão nº 83/2021 e anexos, para estabelecer que seu vencimento fica prorrogado até 30 de maio de 2023.

Teixeira Soares-PR, 30 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3CC0168A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 143/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, Nº 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, Prorroga o prazo de vigência e execução do contrato nº143/2022, que tem como objeto a Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ, conforme Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 e anexos. O prazo de final de execução passa a ser até o dia 05 de janeiro de 2024 e o prazo de vigência fica estendido até o dia 13 de fevereiro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 15 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOSTHOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2F45AF2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 22/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada da Gruta através do Convênio nº. 0018/2019 SEIL celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Teixeira Soares com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, Nº 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência e execução do contrato nº 22/2022, de Prestação de Serviços que tem como objeto a Execução de obra Contratação de Empresa de Engenharia para Execução DE Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada da Gruta através do Convênio nº. 0020/2021, SEIL celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Teixeira Soares com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, conforme Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 e anexos, a execução passa a ter vigência até o dia 18 de fevereiro de 2024, e a execução passa a ter o prazo final até o dia 18 de fevereiro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 20 de novembro de 2023.

fl. 39
[assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, CARLOS ALBERTO GORTE, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, sala 03, n.º 1208, Centro, Município de Guaraciaba, Estado Santa Catarina, CEP: 89920-000, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.º 35/2023; PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) e inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube. A gravação deverá ser realizada por duas câmeras, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação

do serviço. Demais requisitos constam no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	12	Mensalidade de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo, com o serviço.	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para o prazo total de 12 MESES, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para as especificações, peculiaridades e finalidades estabelecidas no OBJETO. No valor total estabelecida nesta CLÁUSULA estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativos a encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual e encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual. Não haverá reajuste no valor do contrato. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, após a apresentação de Nota Fiscal, o qual será realizado por meio de PIX ou boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, sem possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo. Os serviços deverão ser prestados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, nas datas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais, das audiências públicas que devem ser realizadas, além de reuniões de comissões permanentes, temporárias ou especiais, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: o Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

fe. 41
SPO

3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados; executar os serviços contratados no endereço da CONTRATANTE, na forma e condições avençadas; Manter-se durante toda a execução do CONTRATO em condições técnicas de cumprir com as obrigações; responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Receber o objeto deste CONTRATO, nas condições avençadas; efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados; dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: Poderá ocorrer: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993; amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, sendo reduzida a termo e desde que haja conveniência para a Administração; judicialmente. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

fl. 42
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação que a substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO (artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO até a data de 27/11/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz, Auxiliar de Serviços de Secretaria.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares/PR, 23 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

CARLOS
ALBERTO
GORTE:97701688900
688900

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO
GORTE:97701688900
Dados: 2023.11.23 14:13:29 -03'00'

CONTRATADO

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO
LTDA:11520032000134

Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA:11520032000134
Dados: 2023.11.23 13:56:16 -03'00'

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023**

fl. 43
sf

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, n.º 1208, sala 03, Centro, CEP: 89920-000, Guaraciaba/SC.

OBJETO: prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) e inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube. A gravação deverá ser realizada por duas câmeras, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço. Demais requisitos constam no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.


CARLOS ALBERTO GORTE

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:950A299E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 086/2023 DE: 23/11/2023

SÚMULA: Revoga recesso de 22/12/2023 à 02/01/2024, concedido através do Decreto nº 076/2022.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso XXI do Decreto nº 076/2022, que concedia recesso a todos os servidores Municipais no período de 22/12/2023 à 02/01/2024.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/11/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7BFA8BB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Referente à Inexigibilidade nº 06/2023. Entre o Município de Sulina e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA (APAE). CNPJ nº 01.998.591/0001-09. **Objeto do aditivo:** DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO: Fica alterado o plano de aplicação. **Fundamento:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014. Sulina, 22 de novembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

fl. 44
AS

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:40178227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº 77.774.560/0001-28, sito à Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, nº 11, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, nº 1208, sala 03, Centro, CEP: 89920-000, Guaraciaba/SC.

OBJETO: prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário, aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) e inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook e Youtube. A gravação deverá ser realizada por duas câmeras, sendo a primeira câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D e a segunda câmera FullHD fixa com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço. Demais requisitos constam no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CARLOS ALBERTO GORTE

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:

Juliano Sluçarz

Código Identificador:6B119A44

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.****ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o perímetro urbano da sede do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, alterado para o seguinte: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.195.214,86m e E 554.002,30m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 120°10'14,82" por uma distância de 182,99m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.195.122,89m e E 554.160,50m ; deste segue com azimute de 140°01'42,03" por uma distância de 115,59m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.195.034,31m e E 554.234,76m ; deste segue com azimute de 90°57'40,69" por uma distância de 11,07m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.195.034,12m e E 554.245,82m ; deste segue com azimute de 95°28'26,15" por uma distância de 17,71m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.195.032,43m e E 554.263,45m ; deste segue com azimute de 95°46'19,18" por uma distância de 42,73m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.195.028,14m e E 554.305,96m ; deste segue com azimute de 96°20'59,19" por uma distância de 23,04m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.195.025,59m e E 554.328,86m ; deste segue com azimute de 90°39'41,82" por uma distância de 17,38m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.195.025,39m e E 554.346,24m ; deste segue com azimute de 87°10'56,12" por uma distância de 13,38m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.195.026,04m e E 554.359,60m ; deste segue com azimute de 82°19'37,96" por uma distância de 14,39m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.195.027,97m e E 554.373,86m ; deste segue com azimute de 77°58'45,13" por uma distância de 16,32m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.195.031,36m e E 554.389,82m ; deste segue com azimute de 75°44'25,04" por uma distância de 60,08m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.195.046,16m e E 554.448,05m ; deste segue com azimute de 85°07'10,32" por uma distância de 14,95m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.195.047,43m e E 554.462,94m ; deste segue com azimute de 91°47'19,39" por uma distância de 20,46m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.195.046,80m e E 554.483,38m ; deste segue com azimute de 102°36'00,74" por uma distância de 12,18m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.195.044,14m e E 554.495,27m ; deste segue com azimute de 109°52'46,69" por uma distância de 11,64m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.195.040,18m e E 554.506,21m ; deste segue com azimute de 115°35'44,95" por uma distância de 9,47m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.195.036,09m e E 554.514,75m ; deste segue com azimute de 123°45'47,22" por uma distância de 22,32m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.195.023,69m e E 554.533,31m ; deste segue com azimute de 135°16'28,17" por uma distância de 15,39m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.195.012,75m e E 554.544,14m ; deste segue com azimute de 142°49'11,66" por uma

distância de 12,73m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.195.002,61m e E 554.551,83m ; deste segue com azimute de 148°36'44,53" por uma distância de 14,70m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.194.990,07m e E 554.559,48m ; deste segue com azimute de 161°44'11,02" por uma distância de 22,64m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.194.968,57m e E 554.566,58m ; deste segue com azimute de 169°47'49,01" por uma distância de 64,48m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.194.905,10m e E 554.578,00m ; deste segue com azimute de 149°04'32,32" por uma distância de 32,11m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.194.877,56m e E 554.594,50m ; deste segue com azimute de 134°47'34,98" por uma distância de 20,57m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.194.863,06m e E 554.609,10m ; deste segue com azimute de 125°37'12,36" por uma distância de 18,15m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.194.852,49m e E 554.623,86m ; deste segue com azimute de 114°51'25,13" por uma distância de 20,35m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.194.843,93m e E 554.642,33m ; deste segue com azimute de 97°38'49,22" por uma distância de 30,14m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.194.839,92m e E 554.672,20m ; deste segue com azimute de 86°53'15,12" por uma distância de 64,41m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.194.843,42m e E 554.736,52m ; deste segue com azimute de 87°54'11,98" por uma distância de 69,27m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.194.845,95m e E 554.805,74m ; deste segue com azimute de 98°19'34,90" por uma distância de 17,47m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.194.843,42m e E 554.823,03m ; deste segue com azimute de 102°58'06,77" por uma distância de 13,54m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.194.840,39m e E 554.836,22m ; deste segue com azimute de 112°31'22,54" por uma distância de 24,21m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.194.831,11m e E 554.858,58m ; deste segue com azimute de 121°19'25,89" por uma distância de 22,71m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.194.819,31m e E 554.877,98m ; deste segue com azimute de 132°53'13,53" por uma distância de 19,92m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.194.805,75m e E 554.892,57m ; deste segue com azimute de 141°55'33,82" por uma distância de 21,95m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.194.788,47m e E 554.906,11m ; deste segue com azimute de 151°05'42,62" por uma distância de 55,30m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.194.740,06m e E 554.932,84m ; deste segue com azimute de 151°59'43,71" por uma distância de 29,27m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.194.714,22m e E 554.946,58m ; deste segue com azimute de 158°14'58,79" por uma distância de 33,72m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.194.682,91m e E 554.959,07m ; deste segue com azimute de 169°46'55,24" por uma distância de 32,42m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.194.651,00m e E 554.964,82m ; deste segue com azimute de 185°15'57,71" por uma distância de 26,05m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.194.625,05m e E 554.962,43m ; deste segue com azimute de 194°58'36,53" por uma distância de 33,81m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.194.592,39m e E 554.953,70m ; deste segue com azimute de 215°31'14,74" por uma distância de 34,68m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.194.564,17m e E 554.933,55m ; deste segue com azimute de 226°51'00,32" por uma distância de 45,10m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.194.533,32m e E 554.900,64m ; deste segue com azimute de 228°43'51,53" por uma distância de 27,81m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.194.514,98m e E 554.879,74m ; deste segue com azimute de 224°40'30,09" por uma distância de 14,30m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.194.504,81m e E 554.869,69m ; deste segue com azimute de 203°01'47,93" por uma distância de 18,03m, até o ponto M47, de coordenadas N 7.194.488,22m e E 554.862,63m ; deste segue com azimute de 208°56'59,84" por uma distância de 24,94m, até o ponto M48, de coordenadas N 7.194.466,39m e E 554.850,56m ; deste segue com azimute de 198°33'32,84" por uma distância de 19,99m, até o ponto M49, de coordenadas N 7.194.447,44m e E 554.844,20m ; deste segue com azimute de 188°08'55,62" por uma distância de 17,81m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.194.429,81m e E 554.841,67m ; deste segue com azimute de 170°17'57,84" por uma distância de 24,42m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.194.405,73m e E 554.845,79m ; deste segue com azimute de 155°10'26,37" por uma distância de 25,80m, até o ponto M52, de coordenadas N 7.194.382,32m e E 554.856,62m ; deste segue com azimute de 139°37'12,17" por uma distância de 18,80m, até o ponto M53, de coordenadas N 7.194.368,00m e E 554.868,80m ; deste segue com azimute de 133°48'17,80" por uma distância de 14,48m,